

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 175/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA PARAMED SERVIÇOS MEDICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024. CREDENCIAMENTO N° 01/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Fabio Alves Costa Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº 045.50.456-26, e a pessoa jurídica **PARAMED SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.080.857/0002-57, com sede na Rua/Av. Rua Tenente-Coronel Roberto, 29 sala 604 6 andar, Bairro Centro, CEP 35660-011, na cidade de Pará de Minas / MG, neste ato, representada pelo (a) Senhor (a) Flavio Santos Ladeira, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.538.516-10, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 175/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 04, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 175/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 04, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	Cardiologia	Serv.	75	75,27	R\$ 5.645,25

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 5.645,25 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 02 de abril de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA
PRESIDENTE DO CISPARÁ
CONTRATANTE

PARAMED SERVIÇOS MEDICOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Simone Aline R. do Carmo CPF 031.388.446-20
2ª Fernanda Rafaelle A. B. Silva CPF 123.416.936.36

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br